



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1233/2013

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI 014/1985, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, alterado o art. 4º, da Lei nº 014/1985, de 28/06/1985, nos seguintes termos:

Ficam alterados em consequência das desafetações de trechos de ruas e avenidas e ainda da criação de ruas e quadras no artigo 1º, as metragens e denominações de diversas ruas e avenidas da planta geral.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9690</u> Pag. <u>23</u>
Data, <u>31, 01, 2013</u>
 O FUNCIONÁRIO